

ATA Nº 10/2024

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para deliberar sobre a sobra de recurso da DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 – CEDCA/PR, sendo Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos ao município pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná. Iniciando a adjunta da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária Sra. Sandra Regina Liczbinski informou que o valor do recurso liberado foi de R\$ 400.000,00 mil Reais e que, conforme já aprovado pelo CMDCA, foi adquirido 800 colchões, travesseiro, jogo de lençol e cobertos e que nos próximos dias serão distribuídos em conjunto com a Secretaria de Assuntos Indígenas, porém, haverá sobra de recurso de aproximadamente R\$ 230.000,00 e que houve reunião com o cacique e demais lideranças indígenas a qual solicitaram a aquisição de roupas, contendo: casaco, calça, camiseta e shorts, em virtude do inverno rigoroso e na aldeia fazer sempre muito frio e assim poderá amenizar a situação da vulnerabilidade temporária que as famílias indígenas vivem. Foi informado também que será atendido crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos. Assim foi apresentado a proposta aos presentes, sendo aprovado por todos. Seguindo a presidente do CMDCA informou a todos que o conselheiro tutelar Edenilson Nairne fez uma cirurgia e está de atestado de 60 (sessenta) dias, sendo que será realizado o chamamento do conselheiro tutelar suplente Jeferson Anjos de Oliveira, através de resolução, sendo aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, encerro essa ata, que segue assinada por mim, Sandra Regina Liczbinski, e demais presentes.